



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 105/2022/COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
LEONARDO BORGES MURAD
Presidente
Associação dos Funcionários do Instituto nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - AFINCA
Rua Riachuelo, nº 366, 4º andar, Sala 506, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20230-014

Assunto: Portaria GM/MS Nº 40, de 11 de janeiro de 2022

Senhor Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício Ofício n.º 03/2022/AFINCA, que trata-se de solicitação da Associação dos Funcionários do Instituto Nacional de Câncer - AFINCA, acerca da nulidade da redação § 1º do Art. 3º, que excluiu o Instituto Nacional de Câncer da Portaria GM/MS Nº 40, de 11 de janeiro de 2022.
2. Considerando as recomendações estratégicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e da Secretaria-Executiva - SE/MS, informamos que durante a vigência da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria Nº 188/2020 - ESPIN, todas as unidades relacionadas diretamente com a assistência à saúde da população, neste caso os Hospitais Federais e Institutos, são considerados núcleos essenciais, assim sendo, nesse momento, não estão contemplados para adesão ao Programa de Gestão do Trabalho - PGT, cujo o objetivo tem foco no teletrabalho.
3. Importante destacar que, as atividades de suporte administrativos e de pesquisas que fomentam as áreas assistenciais, em que pese possam, em determinadas ocasiões, ser realizadas de forma remota, isso por si só enseja na apresentação de estudo e proposta que viabilize e fundamente a inclusão destes setores, sejam dos institutos, sejam dos hospitais, na possibilidade de fazer parte do PGT e os servidores em exercício nestas unidades ficarem elegíveis para pleitear ingresso no programa.

Atenciosamente,

ADEMIR LAPA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Lapa, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0025287042** e o código CRC **FBD12D29**.
